



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2021**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 56.450,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 56.450,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ (2763) R\$ 10.000,00  
Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE (2556) R\$ 15.450,20  
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA  
103020120.2.094000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.32.00.00.00 MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB (2716) R\$ 31.000,00  
Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I- Superávit do Exercício Anterior:

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
Fonte: 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.000,00
Fonte: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.450,20

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 04 de fevereiro de 2021.

**DOUGLAS FÁVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.522/2021 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 56.450,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)".**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de tornar legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, alterando a Lei Orçamentária vigente, posto que no ano anterior não foi gasto todo o valor advindo para despesas pertinentes à saúde, sendo que o recebimento do valor naquele ano foi motivado pela pandemia mundial, portanto, resta necessário que agora o valor remanescente seja adequado ao orçamento vigente e assim seja aproveitado para custear os procedimentos relacionados à saúde em âmbito municipal.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FÁVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)**